



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONTROL SERVICE LTDA.

Processo: 23117.009178/2009-51

Pregão Eletrônico: 309/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **CONTROL SERVICE LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, situada na Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 580, Bairro Caiçaras, CEP 30.770-290, inscrita no CNPJ sob o nº 04.899.631/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Hamilton Fernandes Alves, portador da Carteira de Identidade nº M-3.492.257 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 541.813.056-00, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009178/2009-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 309/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 64.538,90 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, conforme justificativa anexada nas folhas 1002 a 1004 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



SUB-CLÁUSULA ÚNICA

Serão acrescidos 2 (dois) postos de recepção de 44 horas semanais e 1 (um) posto de portaria de 44 horas semanais, todos retroagindo a partir de 04/07/2011; e 1 (um) posto de recepção de 44 horas semanais que terá início em 01/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal a partir de 01/08/2011 será acrescido em R\$ 7.626,84 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 96.858,56 (noventa e seis mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)** mensais. O **valor global** será acrescido em **R\$ 64.538,90 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, totalizando um valor global do contrato de R\$ 1.158.089,94 (um milhão e cento e cinqüenta e oito mil e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

- **Valor dos postos a serem acrescidos:**

POSTO DE SERVIÇO	LOCAL	QTDE	VALOR MENSAL (R\$)	
			UNIT.	TOTAL
Recepção 44 horas semanais	Prefeitura Universitária	1	2.016,23	2.016,23
Recepção 44 horas semanais	DIVIG	2	2.016,23	4.032,46
Portaria 44 horas semanais	Reitoria – Bloco 3P	1	1.578,15	1.578,15
TOTAL			-	7.626,84

- **Valor a ser acrescido ao valor global do contrato:**

MÊS	VALOR (R\$)
Julho/2011 (2 recepcionistas e um porteiro a partir de 04/07/2011) – 27 dias	5.049,55
Agosto/2011	7.626,84
Setembro/2011	7.626,84
Outubro/2011	7.626,84
Novembro/2011	7.626,84
Dezembro/2011	7.626,84
Janeiro/2012	7.626,84
Fevereiro/2012	7.626,84
Março/2012 – 24 dias	6.101,47
TOTAL	64.538,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- **Projeto/Atividade:** 24962
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2011NE800277

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de julho de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício


CONTROL SERVICE LTDA
Sr. Hamilton Fernandes Alves
Procurador

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cassia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09